



PROJETO DE LEI PL./0267.4/2018



Declara de utilidade pública o Grupo Folclórico Italiano Valsugana do Município de Criciúma.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Grupo Folclórico Italiano Valsugana, com sede no Município de Criciúma.

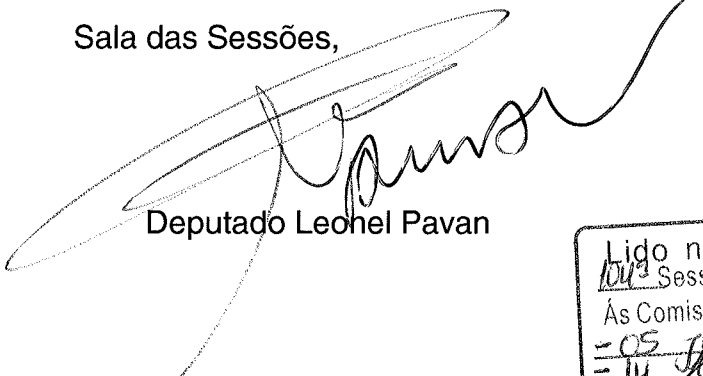
Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos prescritos na legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
- IV – balancete contábil; e
- V – declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Leonel Pavan

Lido no Expediente
10ª Sessão de 02/11/18
As Comissões de:
- 05 Justiça
- 1ª Comissão
Secretário



JUSTIFICATIVA

O Grupo Folclórico Italiano Valsugana, com sede no Município de Criciúma, fundado em 02 de junho de 1987, é uma entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos que visa desenvolver o amor pelo canto e danças folclóricas italianas, despertando nos jovens o gosto pelas atividades culturais e artísticas, realizando apresentações públicas, difundindo a cultura, principalmente a italiana, através de emissoras de rádio, televisão, teatro e congêneres e integrar os grupo junto à sociedade.

Todos os objetivos poderão ser observados por meio do estatuto social que acompanha o presente projeto de lei.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposição, por entendê-la relevante.

Deputado Leonel Pavan